



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0514/GAB/2013 DE
28 DE AGOSTO DE 2013

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro _ RO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F AZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou, e
ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa 0012 _ TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013 através da inclusão dos Projetos Atividades na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.940.400,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta Mil, e Quatrocentos Reais), conforme a seguir:

02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0012.1200 - Aquis. de Veículo Ônibus Transp. Escolar - Caminho da Escola
4.4.9.0-52 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.940.400,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta Mil, e Quatrocentos Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de R\$ 1.940.400,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta Mil, e Quatrocentos Reais), será por Excesso de Arrecadação Convênio, fonte de recursos do PAR - proveniente do FNDE, Programa Caminho da Escola, conforme termo de compromisso nº 9306/PARIFNDE12013 em anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Município de Monte Negro -
RO